



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 050  
07/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 900.000,00( Novecentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE</b>			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	571.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>571.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>571.000,00</b>
<b>03.12.50</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	224.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>224.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>224.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>900.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 900.000,00

### Dotações Anuladas

**03.04.04** **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## Dotações Anuladas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE</b>			
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1501	Outros Recursos não Vinculados	571.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>571.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>571.000,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	124.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>224.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>224.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>900.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 07 de março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054